



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº. 657 DE 19 DE MAIO DE 2009.

“ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Quadra de Esportes Alexandre Henrique Marques” a Quadra, que fica localizada no Parque Bela Vista, Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de maio de 2009.


Sidney Marcello Filho
(Sidãoho)
Presidente